



Estado de Mato-Grosso

123
IMPL
Fls.
Rub.

Lei nº 268, de 9 de setembro de 1949.

Autor: Deputado Audelino da Costa

Declara de utilidade pública o "Clube Feminino de Aquidauana", da cidade de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Civil "Clube Feminino de Aquidauana", sediado na cidade de Aquidauana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de setembro de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Audelino da Costa

Rosário